



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 6-199/2020

O Prefeito Municipal de Barcarena, de acordo com as determinações constantes na Lei Geral de Licitações nº. 8666/93, em especial no seu Art. 25, Inciso II, C/C Art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e Súmula 264/2011 do TCU, considerando o que consta do processo administrativo que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL PARA SUPORTE AO MUNICIPIO DE BARCARENA NO QUE TANGE AO ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM/PA, ANALISE DA FOLHA DE PAGAMENTO COM FOCO NO E-SOCIAL, AUDITORIA, QUALIFICAÇÃO DE CADASTRO, ANALISE DE RISCOS, DIAGNOSTICOS ESTUDOS PRELIMINARES, COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA AREA DA CONTABILIDADE MUNICIPAL, vem RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida pessoa jurídica RG CONSULTORIA EMPRESARIAL E CONTABIL EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.888.129/0001-64, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

BARCARENA/PA, 04 de maio de 2020.

PAULO SERGIO
MATOS DE
ALCANTARA:0364505
3204

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO MATOS DE
ALCANTARA:03645053204
Dados: 2020.05.04 08:47:37
-03'00'

Paulo Sérgio Matos de Alcântara
Prefeitura Municipal de Barcarena